

DECRETO N° 67 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

Concede aposentadoria a Servidor que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 06 de 06/11/2002, em seus artigos 25 e 27, considerando ainda parecer favorável do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Servidor Municipal Sr. JOB GONÇALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 434.579.166-91, ocupante do cargo de operário – nível 1, símbolo E-1, a partir de 01 de setembro de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º – As despesas correrão por conta de dotação própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapagipe - IPREVI, orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de setembro de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

